



## **DECRETO-LEI DE N° 11, DE 6 DE OUTUBRO DE 1944**

***“ABRE CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE 151.200,00”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 nº 1 do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939.

### **DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de cento e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$151.200,00) destinado a ocorrer ao pagamento das seguintes despesas:

- a. Pagamento a Joaquim Bernardes de Almeida pela aquisição de quarenta alqueires de terra e benfeitorias da área que constitui a bacia hidrográfica do córrego das antas e que servirá para o abastecimento de água potável a esta cidade Cr\$ 67.000,00;
- b. Idem a Francisco Paula Almeida de trinta e três (33) alqueires e trinta (30) litros de terras e benfeitorias destinados ao mesmo fim e motivo enumeradas na letra a Cr\$ 79.200,00;
- c. Auxilio ao tiro de guerra local Cr\$ 5.000,00.

**Art. 2º** A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Art. 3º** Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 6 de outubro de 1944.

Camara Filho

**PREFEITO MUNICIPAL**